



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n.º 4.950, de 22 de março de 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de terra pertencente ao Espólio de ADERBAL PESSOA DE OLIVEIRA, situada no bairro de Boa Esperança, na Cidade de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, e na forma autorizada pelos arts. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e 2º e 5º, alínea “d”, do Decreto n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, e

Considerando que a Cidade de Parnamirim, ao longo dos anos, em decorrência das chuvas que caem sobre a mesma, vem enfrentando graves problemas em virtude da saturação do seu sistema de drenagem, situação que atinge toda a população, causando-lhe transtornos de toda ordem, inclusive com sérios reflexos na própria saúde pública, porque as águas que não escoam ficam estagnadas em diversas ruas, constituindo-se em vetores que podem deflagrar processos de contaminação à população;

Considerando, mais, que cabe ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para solucionar problemas que atingem a coletividade, como é o caso do reportado neste Ato, que configura um quadro de interesse público;

Considerando, finalmente, que somente a construção de um sistema de lagoas de captação de águas pluviais poderá oferecer rápida solução para esse grave problema, além de que o município não dispõe de todas as áreas necessárias a implantação desse sistema, urge a necessidade de dispor da referida área de terra, por ser imprescindível à construção em apreço,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de terra pertencente ao Espólio de ADERBAL PESSOA DE OLIVEIRA, situada no bairro de Boa Esperança, na Cidade de Parnamirim/RN, medindo 4.100,46 m², limitando-se ao Norte, com terras de Charles Dumaresq Madureira, com 65,60 mts; ao Sul, com terras pertencentes a Isabel Bela Dias da Silva, com 70,00 mts; ao Leste, com à Av. Dr Luiz Antônio, com 59,60 mts, e ao Oeste, com terras pertencentes ao Espólio, herdeiros e/ou sucessores de ADERBAL PESSOA DE OLIVEIRA, com 63,00 mts, conforme memorial descritivo, anexo, que é parte integrante deste Ato, estando o mesmo imóvel arrolado no Inventário - Processo n. 4.731/96, que tramita no 2º Cartório Judiciário da Comarca de Parnamirim/RN.

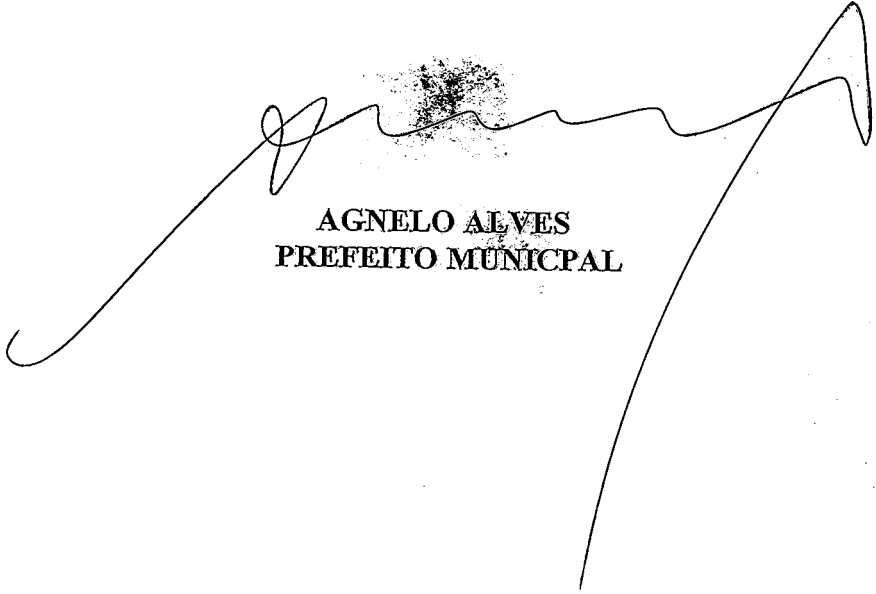
Art. 2º - A área objeto da presente desapropriação destina-se à construção da Lagoa de Captação de águas pluviais, que é indispensável ao funcionamento do sistema de drenagem deste Município, porque servirá de escoadouro das águas provenientes das chuvas.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação é de R\$ 40.020,48 (quarenta mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), que será pago à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 4º - Cabe à Assessoria Jurídica do Município adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação tratada neste Decreto, por via amigável ou judicial, devendo o processo de desapropriação ser ultimado com brevidade, alcançando-se, assim, a sua relevante finalidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 23 de março de 2001



AGNELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL